



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

Em 27 de março de 2020.

Ofício Circular nº 02/2020 - DTSE - SESE01.03

Às Escolas Particulares de Educação Infantil autorizadas pela Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Considerando estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do coronavírus, bem como a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas e, ainda, no intuito de reiterar as publicações em Diário Oficial do Município de Guarulhos para enfrentamento da emergência de saúde pública, informamos que as aulas nas Escolas Particulares de Educação Infantil, sob supervisão do município, **permanecerão suspensas**, em atendimento ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 36726, de 19 de março de 2020:

Art. 2º Todos os estabelecimentos que tenham acesso direto do público e que potencialmente possam gerar aglomeração de pessoas em seu funcionamento, deverão suspender totalmente suas atividades de atendimento presencial, a partir do dia 23/03/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º A critério das autoridades Sanitárias Municipais, o prazo de suspensão constante do caput do artigo 2º, poderá ser reduzido ou prorrogado, dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Para maiores esclarecimentos, dúvidas e informações, disponibilizamos o e-mail supervisaoescolar@guarulhos.sp.gov.br.

Melissa Pires Gomes
Chefe de Divisão Técnica
Supervisão Escolar

De acordo,

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação